



SUMÁRIO

Executivo	1
Leis	1
Decretos	1
Portarias	1
Contratos	2
Legislativo	3
Contratos	3

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.618/2025.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo efetuar despesa com a Semana Farroupilha 2025 e dá providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa com a Semana Farroupilha 2025, realizada pelo Centro de Tradições Gaúchas Pealando a Saudade, CNPJ sob o nº 77.617.447/0001-39.
Art. 2º O valor da despesa não pode ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 3º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
002 Departamento de Cultura
13.392.1301.2-091 Realização De Eventos Culturais
Fonte de Recurso – Livre (000).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Quedas do Iguaçu/PR, 09 de julho de 2025.
Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod450362

LEI Nº 1.619/2025.

SÚMULA: Regulamenta a prestação de serviço de transporte de passageiros para fins turísticos, excursões e viagens em geral, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU aprovou, e eu, Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Esta Lei tem por objetivo disciplinar as condições para a cessão de veículos da frota municipal para realização de viagens turísticas, excursões e viagens em geral, disponibilizados pelo Município de Quedas do Iguaçu.
Art. 2º – A entidade ou grupo de pessoas interessadas em realizar viagens, deverão solicitar a cessão do ônibus ou outro veículo através de requerimento escrito, direcionado a Secretaria Municipal de Transportes, que ficará responsável por organizar e efetivar a prestação de serviço regulamentada por esta Lei, de acordo com o cronograma e a disponibilidade.
Parágrafo Único – O requerimento deverá ser apresentado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem e deverá conter:
I) fixação prévia dos pontos de origem, itinerário básico, destino, locais de visitação, datas e horários da viagem de ida e volta, indicando o seu objetivo e interesse público;
II) a listagem com o total de interessados em realizar a viagem, contendo nome, número do CPF e a respectiva assinatura de cada viajante;
III) a descrição de um responsável pela viagem, com os telefones de contato, endereço e e-mail.
Art. 3º – Para a realização das viagens, o Município cederá veículo da frota municipal, sendo que as demais despesas ficarão a cargo dos interessados.
§ 1º – São isentas de pagamento de combustível, as viagens de interesse do Município e representações oficiais.
§ 2º – A apreciação do requerimento será feita pela Secretaria de Transportes, e a decisão deverá ser motivada, sendo que as viagens serão condicionadas com a disponibilidade de veículos e existência de recursos financeiros.
§ 3º – Caso sejam feitos mais de um requerimento para a mesma data, e não havendo veículos disponíveis, deverá ser adotado o critério cronológico na apreciação dos pedidos.
Art. 4º – Todos os viajantes deverão preencher termo de aceite, sendo deles toda a responsabilidade pelos fatos atinentes a viagem realizada, inclusive em relação a qualquer sinistro ou danos causados.
Art. 5º – A responsabilidade de organização e de qualquer dano ou ressarcimento em decorrência de qualquer situação que possa ocorrer durante a viagem será do organizador que protocolou o requerimento.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Quedas do Iguaçu/PR, 09 de julho de 2025.
Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod450363

DECRETOS

DECRETO Nº 236/2025

Data: 10/07/2025
SUMULA: Concede Gratificação à servidor de cargo efetivo.
O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º–Fica concedido vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, para o seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
3728-1	Junior Marcel dos Santos	Vigia	80%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/07/2025.
Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu 18 de junho de 2025.
Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod450344

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 102/2025

Data: 10/07/2025
Súmula: Nomeia grupo condutor de saúde mental de Quedas do Iguaçu/Pr.
O Prefeito de Quedas do Iguaçu–Estado do Paraná, Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e, considerando o Artigo 2º do Decreto nº 224/2025, o qual o instituiu os órgãos e entidades integrantes do Grupo Condutor de Saúde Mental de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituído o grupo condutor de saúde mental no município de Quedas do Iguaçu-Pr, o qual será responsável pela condução de todas as políticas públicas intersetoriais de prevenção de agravos e promoção da Saúde Mental no município de Quedas do Iguaçu-Pr.,
Art. 2º. O Grupo será composto pelas seguintes entidades e membros:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
Atenção Básica;
Titular: Alegna Mello Cavazotto
Suplente: Isabela Leticia Petry
Epidemiologia;
Titular: Juliana Santoro
Suplente: Luciani Aparecida Fogassa
Hospital Municipal;
Titular: Jessica De Lara Goncalves
Suplente: Fernanda Perin
Centro de Atenção Psicossocial;
Titular: Raphaela Thaysa De Paula
Suplente: João Marcos Hupalo
II–Secretaria Municipal de Educação – Escolas Municipais e CMEIS;
Titular: Katuise Jaqueline Mello da Costa
Suplente: Sandra Mara Vieira
III – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Titular: Jhean carlos staszewski
Suplente: Edvaldo Antonio Boaro Zamara
IV–Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Larissa Cirico
Suplente: Cheila Aparecida da Silva
V–Representante Núcleo Regional de Educação – Escolas Estaduais;
Titular: José Carlos Moreira Pinto
Suplente: Leony Kozak Rebelatto Costa
VI–Instituições de Ensino Federal;
Titular: Ana Paula Da Silva Siqueira
Suplente: Ariane Spiassi
VII – Conselho Tutelar;
Titular: Daniele maria Cecchi de Souza
Suplente: Verônica Openkoski
VIII–Serviços de Urgência e Emergência;
Titular: Juliana Soares Fragoso
Suplente: Gessica Drabetski
Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos por este grupo serão considerados de relevância social, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quedas do Iguaçu/PR, 10 de julho de 2025.
Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod450365

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2024/PMQI

Pregão Eletrônico nº 046/2024/PMQI de 28/11/2024.
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3356

Página 2 / 003

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática em geral, em especial com recursos (VAAT), FUNDEB, e demais fontes conforme Dotação Orçamentária, para atendimentos da Secretaria de Educação do município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme o contido no Termo de Referência – ANEXO I, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 046/2024/PMQI:

Lote nº 02

Parágrafo primeiro – Altera em 25 % as quantidade acrescentado em mais 12 unidades de computadores completos com o valor unitário de R\$ 1.810,00 cada com um, totalizando R\$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais) Perfazendo um valor contrato de R\$ 112.220,00 (cento e doze mil, duzentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - O contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática em geral, em especial com recursos (VAAT), FUNDEB, e demais fontes conforme Dotação Orçamentária, para atendimentos da Secretaria de Educação do município de Quedas do Iguaçu/PR. Com prorrogação de sua vigência em mais 06 (seis) meses a Partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL - Este Termo Aditivo encontra-se amparado na Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, 11 de junho de 2025.

Cod450389

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 131/2023/PMQI – 2º ADITIVO – PRAZO E ACRÉSCIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: IMPACTO LTDA CNPJ/MF: 05.306.560/0001-92

DO ADITIVO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de execução dos serviços, constante no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2023/PMQI, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS...

Parágrafo Segundo–Os serviços serão prestados durante o período de 39 (trinta e nove) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução dos serviços, fica o valor financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2023/PMQI, acrescido em mais R\$ 449.999,94 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), passando o valor global do Lote e Contratual de R\$ 1.349.999,82 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

DATA: 18/06/2025 VIGÊNCIA: 13 meses

VALOR: R\$ 449.999,94 PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2023/PMQI

Cod450397

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATO DE EMPREITADA/ PRORROGAÇÃO PRAZOS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

Contrato nº 045/2024/PMQI

Concorrência Eletrônica nº 004/2024/PMQI de 14/05/2024

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

E a Empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024/PMQI e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 21/06/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas rurais para atender as demandas do Município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme Contrato de Repasse nº 4120903/2023, Celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o município de Quedas do Iguaçu -Pr.

Nº lote	Descrição do objeto	Quantidade e unidade medida	Prazo execução
03	Trechos 7, 8 e 9 Locais, linha Santinha, São Jorge/ Bom Jesus/ Santa Bárbara e Comunidade Três Caiços.	17.806,00 m Extensão.	150 dias

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO–De conformidade com o preceituado no objeto acima, licitado através do Edital de Concorrência nº 004/2024/PMQI, de 21/06/2024, assim como Contrato de Empreitada de Obra nº 045/2024/PMQI, com fundamento da Lei

Federal nº 14.133/21, nos pareceres emitidos pelo Departamento de Engenharia e Setor Jurídico da CONTRATANTE, vem às partes signatárias, prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução dos serviços, constante no Item 2.1 da Cláusula Quarta do já mencionado Contrato, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O prazo de execução do objeto é de acordo com as planilhas ficam acrescido de mais 180 dias para o lote contados da ordem de serviços.

3.2. O objeto deverá prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses, tendo como prazo inicial dia 25 de junho de 2024 e prazo final dia 22 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO–Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Quedas do Iguaçu, 24 de junho de 2025.

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATO DE EMPREITADA/ PRORROGAÇÃO PRAZOS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

Contrato nº 069/2024/PMQI

Concorrência Eletrônica nº 004/2024/PMQI de 14/05/2024.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

E a Empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024/PMQI e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 21/06/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas rurais para atender as demandas do Município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme Contrato de Repasse nº 4120903/2023, Celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o município de Quedas do Iguaçu -Pr.

Nº lote	Descrição do objeto	Quantidade e unidade medida	Prazo execução
01	Trechos 1, 2 e 3 locais Entre Lagos, prainha e comunidade de Palmital	14.875,00m extensão	150 dias

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO–De conformidade com o preceituado no objeto acima, licitado através do Edital de Concorrência nº 004/2024/PMQI, de 21/06/2024, assim como Contrato de Empreitada de Obra nº 069/2024/PMQI, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21, nos pareceres emitidos pelo Departamento de Engenharia e Setor Jurídico da CONTRATANTE, vem às partes signatárias, prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução dos serviços, constante no Item 2.1 da Cláusula Quarta do já mencionado Contrato, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O prazo de execução do objeto é de acordo com as planilhas ficam acrescido de mais 180 dias para o lote contados da ordem de serviços.

3.2. O objeto deverá prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses, tendo como prazo inicial dia 04 de julho de 2024 e prazo final dia 22 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO–Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Quedas do Iguaçu, 24 de junho de 2025.

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATO DE EMPREITADA/ PRORROGAÇÃO PRAZOS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

Contrato nº 070/2024/PMQI

Concorrência Eletrônica nº 004/2024/PMQI de 14/05/2024.

A MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

E a Empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024/PMQI e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 21/06/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas rurais para atender as demandas do Município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme Contrato de Repasse nº 4120903/2023, Celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o município de Quedas do Iguaçu -Pr.

Nº lote	Descrição do objeto	Quantidade e unidade medida	Prazo execução
02	Trechos 4, 5 e 6 Locais Entre Lagos sentido campo novo e comunidade Campo Novo	Extensão. 23.882,00 m	150 dias

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO–De conformidade com o preceituado no objeto acima, licitado através do Edital de Concorrência nº 004/2024/PMQI, de 21/06/2024, assim como Contrato de Empreitada de Obra nº 070/2024/PMQI, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21, nos pareceres emitidos pelo Departamento de Engenharia e Setor



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Sexta-Feira, 11 de Julho de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3356

Página 3 / 003

Jurídico da CONTRATANTE, vem às partes signatárias, prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução dos serviços, constante no Item 2.1 da Cláusula Quarta do já mencionado Contrato, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O prazo de execução do objeto é de acordo com as planilhas ficam acrescido de mais 180 dias para o lote contados da ordem de serviços.

3.2. O objeto deverá prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses, tendo como prazo inicial dia 04 de julho de 2024 e prazo final dia 22 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO–Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Quedas do Iguaçu, 24 de junho de 2025.

Cod450331

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATO Nº 121/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – 44.368.906/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar ensaios CBR emergencial Normal completo determinação da compactação Ótima USC, Expansão Granulometria e LL, LP – com 21 pontos em 5 trechos das serras do interior do município de Quedas do Iguaçu-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.799,94 (Treze mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Vigência do Contrato: até 24/07/2025

DATA: 07/07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025/PMQI

Cod450384

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATO Nº 122/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: CONSTANTINI PRÉ MOLDADOS – 12.977.608/0001-50

OBJETO: Aquisição de 151 caixas d'água, para atender as famílias prejudicadas pela estiagem no município de Quedas do Iguaçu-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.632,50 (Setenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência do Contrato: 90 dias, até 01/10/2025

DATA: 07/07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2025/PMQI

Cod450385

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATO Nº 123/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA – 03.657.902/0001-93

OBJETO: Aquisição de 500 cestas básicas para atender as famílias prejudicadas com a estiagem do município de Quedas do Iguaçu-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.825,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Vigência do Contrato: 90 dias, até 01/10/2025

DATA: 07/07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025/PMQI

Cod450387

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATO Nº 120/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO: SOCIEDADE UNIÃO CLUBES – 77.096.022/0001-21

OBJETO: Locação de Espaço físico e estrutura esportiva, para treinamento das equipes de bocha e bolão e realização de competições, em especial ao Paranaense de bocha.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Vigência do Contrato: 12 Meses, até 24/06/2026

DATA: 07/07/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025/PMQI

Cod450390

LEGISLATIVO

CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Willian Nicolini - ME

OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão de áudio e vídeo ao vivo e em tempo real via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do Poder Legislativo Municipal de Quedas do Iguaçu, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de julho de 2025, encerrando-se em 09 de julho de 2026, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA, Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes do edital do pregão

Presencial nº 007/2023.

Parágrafo Único – Em decorrência da prorrogação o valor total do contrato passa a ser de R\$ 275.616,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais).

NOVA VIGÊNCIA: 09 de julho de 2026.

DATA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.

Cod450386



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1964069647